PORTARIA N° 092, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evandro Oliveira Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° - Prorrogar o prazo em 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da presente Portaria, para que a Comissão de Sindicância da Câmara Municipal de Lavras, possa concluir seus trabalhos, conforme disposto no artigo 163, § 3°, da Lei Complementar n° 327/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lavras.

Câmara Municipal de Lavras – Estado de Minas Gerais, em 09 de maio de 2019.

EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA
Presidente